

ENC: Apoio ao PL 510/2021

Presidência

ter 18/05/2021 18:45

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

NOTA APOIO AO PL 510-2021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - ENTIDADES RURAIS.pdf;

De: Nyanne Lopes Conde

Enviada em: terça-feira, 18 de maio de 2021 17:54

Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>

Assunto: Enc: Apoio ao PL 510/2021

Prezado Presidente,

De ordem do ***Senador Carlos Fávaro PSD/MT***, encaminho apoio ao PL 510/2021, que trata da regularização fundiária, para ciência.

Certa de contar com a atenção de Vossa Excelência e reiterando os votos de extrema estima, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Nyanne Conde
Coordenadora Legislativa

Senado Federal - Gabinete **Senador Carlos Fávaro PSD/MT**

Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 15

70165-900 Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-6410

Celular: + 55 (61) 99881-4433

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



NOTA TECNICA PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Projeto de Lei 510/2021 - Senado Federal

Projeto de Lei 2633/2020 - Câmara Federal

São ementas que altera a Lei 11952/2009 que trata da Regularização Fundiária Rural e Urbana.

As Entidades que subscrevem esta nota são legítimas entidades representantes do setor produtivo rural do Estado de Rondônia, Pará e Amazonas. Temos como a principal bandeira a busca pela REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (RF).

Solicitamos ao Sr. Presidente Jair Messias Bolsonaro, todos seus Ministérios que têm relação com o agronegócio, Autarquias, Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados Federais, Senadores, Deputados e outras entidades como FPA, SRB, Asprosoja Brasil, entre outras a se unirem na busca de uma Regularização Fundiária justa e que atenda os interesses do Brasil, dando segurança jurídica aos ocupantes que produzem riqueza para o Brasil e para o mundo em geral.

Queremos expressar nosso apoio incondicional ao PL 510/2021 do Senado Federal.

Temos a certeza de que, este projeto de lei, com pequenas alterações, pode consolidar a RF com as inovações necessárias, atendendo a nossa realidade e demanda.

Justificativas.

O PL 510/2021 tem como base o relatório da MPV 910. Relatório este fruto de inúmeras audiências e emendas parlamentares que busca melhorar a lei, mas infelizmente caducou.

Pontos positivos do PL 510/2021:

- Inova na forma de titulação desde que a soma das áreas não ultrapasse o limite de 2500 há, conforme estabelece a constituição federal;
- Permite vistoria sensorial (remota);
- Inova na solução de um dos maiores problemas que são cláusulas resolutivas de contratos antigos;
- Permite quem tem embargo buscar a regularidade ambiental com a RF;
- Permite quitação de títulos antigos;
- Permite parcerias e uso de tecnologia como facilitador da regularização fundiária; entre outras;
- Inclui permissão da utilização da terra como garantia para empréstimos;
- Possibilita a renegociação dos títulos antigos;
- Coloca o imóvel como garantia do pagamento do Título;
- Comprovar o exercício de ocupação anteriores a 25 de maio de 2012;
- Dispensa o pagamento de custas, emolumentos e demais tributos no registro de títulos;

Ponto Negativo do PL510: inclusão do Art. 33, que permitirá ao INCRA ingressar em ações judiciais de imóveis rurais, mesmo sem interesse direto da União, bastando a existência de um vago “*interesse social*”. Nenhum órgão deve ter poderes acima de uma normalidade.



PL 2633/2020 da Câmara Federal:

Para nós ele é um retrocesso na legislação atual, ou seja, a Lei 11952 atual é muito melhor e pode produzir mais títulos que este PL2633. Alguns pontos sobre o PL2633:

- Não corrige as injustiças da lei vigente;
- Dificulta a regularização fundiária;
- Inclui menos de 1% de novos imóveis no sensoriamento remoto;
- Ignora a tecnologia onerando o Incra;
- Não permite colocar o CPF na área de quem tem embargo ambiental;
- Não possibilita a regularização de quem tem embargo ambiental;
- Mantém na escuridão 60% da área ocupada e mantém esses produtores numa fila de vistorias invencível;
- Gera feroz insegurança jurídica, especialmente com o Art. 33, que permitirá ao INCRA ingressar em ações judiciais de imóveis rurais, mesmo sem interesse direto da União, bastando a existência de um vago “interesse social”.

Estas entidades abaixo estão à disposição para tratativas sobre estes projetos de leis.

ENTIDADES QUE SUBSCREVEM:

-Faperon - Federação Da Agricultura e Pecuária De Rondônia -Acripará – Associação De Criadores Do Estado Do Pará -Asprosoja/PA -Asprosoja/RO -Associação PanAmazônia/AM -Aesa – Associação Dos Extrativistas Itaituba/PA -Associação Rural De Rondônia – ARR - Associação Rural de S. Fco do Guaporé/RO - Associação Setor Primavera/BR429/RO -Cooperocarne/RO -Fundagro/RO -Movimento Todos Pela Br 429/RO -Sindicato Produtores Rurais De Abel Figueiredo/PA -Sindicato Produtores Rurais De Altamira/PA -Sindicato Produtores Rurais De Bom Jesus Do Tocantins/PA -Sindicato Produtores Rurais De Brejo Grande Do Araguaia/PA -Sindicato Produtores Rurais De Canaã Dos Carajás/PA - Sindicato Produtores Rurais de Cacoal/RO -Sindicato Produtores Rurais De Costa Marques/RO -Sindicato Produtores Rurais De Curionópolis/PA -Sindicato Produtores Rurais De Eldorado Do Carajás/PA	-Sindicato Produtores Rurais De Goianésia/PA -Sindicato Produtores Rurais De Itupiranga/PA -Sindicato Produtores Rurais De Jacundá/PA -Sindicato Produtores Rurais De Ji Paraná/RO -Sindicato Produtores Rurais De Marabá/PA -Sindicato Produtores Rurais De Nova Ipixuna/PA -Sindicato Produtores Rurais De Novo Progresso/PA -Sindicato Produtores Rurais De Palestina Do Pará/PA -Sindicato Produtores Rurais De Parauapebas/PA -Sindicato Produtores Rurais De Piçarra/PA -Sindicato Produtores Rurais De São Domingos Do Araguaia/PA -Sindicato Produtores Rurais De São Francisco Do Guaporé/RO -Sindicato Produtores Rurais De São Geraldo Do Araguaia/PA -Sindicato Produtores Rurais De São João Do Araguaia/PA -Sindicato Produtores Rurais De São Miguel Do Guaporé e Seringueiras/RO -Sindicato Produtores Rurais De Sapucaia/PA -Sindicato Produtores Rurais De Tucuruí/PA -Sindicato Produtores Rurais De Vilhena E Chupunguaia/RO -Sistema Sicoob Credip/RO
--	--



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 16/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.034165/2021-90
2. VET nº 56 de 2019 Documento SIGAD nº 00100.040310/2021-71
3. PL nº 5614 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.038968/2021-21
4. PL nº 1428 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.040330/2021-42
5. PL nº 5961 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.040519/2021-35
6. PL nº 3657 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044717/2021-78
7. PL nº 1985 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.045273/2021-98
8. VET nº 13 de 2021 Documento SIGAD nº 00100.045321/2021-48
9. PEC nº 187 de 2019 Documento SIGAD nº 00100.045305/2021-55
10. VET nº 12 de 2021 Documento SIGAD nº 00100.035604/2021-81
11. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.045725/2021-31
12. PLC nº 130 de 2011. Documento SIGAD nº 00100.045761/2021-03
13. PL nº 973 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.045755/2021-48
14. PL nº 2563 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.045742/2021-79
15. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.042825/2021-14
16. PLC nº 61 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.038190/2021-42
17. MPV nº 1023 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048750/2021-77
18. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046907/2021-20
19. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.046897/2021-22
20. PL nº 1417 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.046877/2021-51
21. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046867/2021-16
22. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046864/2021-82
23. PL nº 3477 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047400/2021-93



24. PLC nº 15 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.047437/2021-11
25. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.047996/2021-21
26. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048718/2021-91
27. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.048752/2021-66
28. PL nº 1473 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.049186/2021-18
29. PLC nº 61 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.049687/2021-96
30. PL nº 1473 de 2021. Documento SIGAD nº 00100049416/2021-31
31. SCD nº 6 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.049419/2021-74
32. PL nº 4909 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049773/2021-07
33. PL nº 4909 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049647/2021-44
34. PL nº 510 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.049578/2021-79
35. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.050851/2021-16
36. VET nº 10 de 2021 Documento SIGAD nº 00100.050844/2021-14
37. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.049710/2021-42
38. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.050395/2021-04
39. PL nº 5228 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.050374/2021-81
40. PL nº 6545 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.050466/2021-61
41. PL nº 4909 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050453/2021-91
42. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.039865/2021-71
43. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.051960/2021-42
44. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100. 519940/2021-37
45. PL nº 4909 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051606/2021-18
46. MPV nº 1016 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051715/2021-35
47. MPV nº 1017 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051715/2021-35
48. PL nº 4909 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051672/2021-98
49. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.051808/2021-60
50. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.051458/2021-31

Secretaria-Geral da Mesa, 10 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

